



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Processo Administrativo nº 2169/2026

Aquisição de materiais de consumo laboratoriais e reagentes – exercícios 2026–2027

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / Fundo Municipal de Saúde, quando pertinente
Objeto	Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos laboratoriais, reagentes, controles, calibradores, soros, testes e materiais correlatos.
Modalidade e julgamento	Pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, menor preço por item, sem agrupamento em lotes.
Valor estimado global	R\$ 1.089.390,89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e com julgamento individualizado por item/cota, de materiais de consumo laboratoriais e reagentes destinados à continuidade das atividades de coleta, processamento e análise de exames laboratoriais da rede municipal de saúde de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, conforme condições e exigências deste instrumento.

1.2. Os quantitativos previstos neste instrumento deverão manter correspondência com os documentos de planejamento do Processo Administrativo nº 2169/2026. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva da SEMUSA, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

1.3. O julgamento e a adjudicação ocorrerão pelo menor preço por item, sem formação de lotes. A relação consolidada compreende os itens 1 a 65, sendo os itens 1 e 2 destinados à ampla concorrência; os itens 64 e 65 correspondentes, respectivamente, às cotas reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) dos mesmos materiais dos itens 1 e 2; e os itens 3 a 63 destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Será admitida proposta para um ou mais itens de forma independente, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado, mediante motivação formal.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, se houver.

1.5. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. QUADRO CONSOLIDADO DE ITENS, COTAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Legenda de participação: ampla concorrência (itens 1 e 2); participação exclusiva ME/EPP (itens 3 a 63); cotas reservadas ME/EPP (itens 64 e 65). Cada linha corresponde a um item autônomo de disputa. Os códigos e as especificações são os registrados na relação de materiais do processo administrativo.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Item	Código	Participação	Unid.	Qtd.	Especificação do material	Valor unit.	Valor total
01	35648	Ampla	UNID	2.250,00	DENGUE AG NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO COM MÍNIMO DE 25 TESTES	R\$ 192,14	R\$ 432.315,00
02	30021	Ampla	UNID	2.250,00	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 + FLU A + FLU B + RSV (VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO) - teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno (Ag) de SARS-COV-2/INFLUENZA A E INFLUENZA B em amostra de swab de nasofaringe e orofaringe; acompanha swab para coleta e tubo para extração da amostra.	R\$ 29,95	R\$ 67.387,50
03	35963	Exclusiva ME/EPP	CX	250,00	AGULHA HIPODÉRMICA 24G/ 20 X 0,55mm CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 13,91	R\$ 3.477,50
04	35708	Exclusiva ME/EPP	PCT	100,00	curativo adesivo hipoalergênico pós-coleta individual pacote c/500 unid fita adesiva redonda microporosa e não tecido absorvente utilizado como curativos para uso após punção venosa.	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
05	35709	Exclusiva ME/EPP	PCT	100,00	curativo adesivo hipoalergênico pós-coleta infantil individual pc c 500 unidades fita adesiva redonda microporosa e não tecido absorvente utilizado como curativos para uso após punção venosa.	R\$ 29,42	R\$ 2.942,00
06	35700	Exclusiva ME/EPP	FRASC.	20.000,00	FRASCO COLETOR, TIPOMUNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
07	35718	Exclusiva ME/EPP	PCT	80,00	pipeta de pasteur descartável graduada de 3 ml pc com 500 unidade	R\$ 68,90	R\$ 5.512,00
08	35686	Exclusiva ME/EPP	PCT	25,00	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 22,35	R\$ 558,75
09	28589	Exclusiva ME/EPP	PCT	25,00	Ponteiras azuis de 200 a 1000 microlitros pacote com 1000 unidades	R\$ 41,36	R\$ 1.034,00
10	35719	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	tubo a vácuo com edta p/hemogram a tampa roxa 2 ml caixa 100 uni.	R\$ 64,10	R\$ 12.820,00
11	35720	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	tubo a vácuo com edta p/hemogram a tampa roxa 4 ml caixa 100 uni.	R\$ 61,94	R\$ 12.388,00
12	35789	Exclusiva ME/EPP	TUBO	3.000,00	TUBO COM FUNDO CONICO PARA CENTRIFUGA COM TAMPAS DE ROSCA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 5 ML	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
13	35691	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	TUBO DE VIDRO PARA COLETA SANGÜÍNEA A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE 9 ML. CAIXA 100 UNIDADE	R\$ 133,55	R\$ 26.710,00
14	35690	Exclusiva ME/EPP	CX	300,00	TUBO PARA COLETA SANGÜÍNEA A VÁCUO COM FLUORETO, CAPACIDADE 2 ML, CX DE 100 UNIDADES	R\$ 67,78	R\$ 20.334,00
15	35639	Exclusiva ME/EPP	UN	300,00	PCR- PROTEÍNA C REATIVA LATEX MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX ESTABILIDADE DO REAGENTE	R\$ 56,87	R\$ 17.061,00
16	35965	Exclusiva ME/EPP	UN	30,00	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE (COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO < 1% - CONSERVANTES < 1% SULFATO DE SÓDIO 1%) 1000 ML	R\$ 195,79	R\$ 5.873,70
17	35669	Exclusiva ME/EPP	KIT	40,00	kit destinado a determinação da ureia no soro, plasma e urina método cinético tempo fixo enzimático uv reação cinética apresentação r1 4x40 ml+r2 4x10ml+std 1x4 ml linearidade no mínimo de 200mg/dl compatível com Aparelho Sinnova sx 160.	R\$ 205,09	R\$ 8.203,60
18	35612	Exclusiva ME/EPP	KIT	25,00	kit destinado a determinação de bilirrubina direta no soro e plasma (heparina e edta) método dca (dicloroanilina diazotada) reação ponto final apresentação:r1 1x80+r2 2x12 ml linearidade no mínimo de 20 mg/dl compatível com o Aparelho Sinnova sx 160.	R\$ 96,13	R\$ 2.403,25
19	35613	Exclusiva ME/EPP	KIT	25,00	kit destinado a determinação de bilirrubina total no soro e plasma (heparina e edta) método dca (dicloroanilina diazotada) reação ponto final apresentação r1 1x80+r2 2x12 ml linearidade no mínimo de 50 mg/dl compatível com o Aparelho Sinowa sx 160.	R\$ 96,13	R\$ 2.403,25
20	35724	Exclusiva ME/EPP	KIT	40,00	kit destinado a determinação quantitativa da atividade enzimática da gama gt no soro plasma (edta) e urina, método cinético colorimétrico reação cinética contínua crescente. Apresentação r1 2x40 ml +r2 2x10 ml linearidade no mínimo de 250 u/l 270 u/l compatível com aparelho sinnova sx-160.	R\$ 247,07	R\$ 9.882,80
21	35630	Exclusiva ME/EPP	KIT	20,00	kit destinado a quantificação da fração hdl do colesterol presente no soro, método direto sem precipitação sufactante seletivo/direito reação ponto final /crescente apresentação r1 2x90ml+r2 1x30 ml+cal 1x1ml linearidade no mínimo de 200 mg /dl compatível com Aparelho Sinnova sx 160.	R\$ 1.339,79	R\$ 26.795,80
22	35665	Exclusiva ME/EPP	KIT	40,00	kit para determinação quantitativo da atividade da tgo no soro e plasma (edta e heparina) método cinético uv-ifcc reação :cinética contínua apresentação r1:4x40 ml r2 4x10 ml linearidade no mínimo de 440 u/l compatível com Aparelho Sinnova sx-160.	R\$ 223,42	R\$ 8.936,80
23	35618	Exclusiva ME/EPP	KIT	10,00	kit destinado a determinação quantitativa de atividade enzimática da creatina quinase subunidade b (CK-MB) em soro. método cinético uv-ifcc reação cinética contínua apresentação: r1 1x40+r2 1x10 ml+ control 1x1 ml linearidade no mínimo 600u/l 550 u/l compatível com o Aparelho Sinnova SX - 160.	R\$ 617,68	R\$ 6.176,80
24	35619	Exclusiva ME/EPP	KIT	10,00	kit destinado a determinação quantitativa de atividade enzimática da creatina quinase total (CK NAC) no soro e plasma método cinético uv-ifcc reação: ponto fina cinética crescente apresentação: r1 1x40+r2 1x10 linearidade no mínimo de 1000 u/l compatível com Aparelho Sinnova SX- 160.	R\$ 273,96	R\$ 2.739,60





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Item	Código	Participação	Unid.	Qtd.	Especificação do material	Valor unit.	Valor total
25	35622	Exclusiva ME/EPP	KIT	30,00	kit destinado á determinação de creatinina presente no soro, plasma e urina. método: enzimático pap reação enzimática ponto final/crescente apresentação 1-r1 1x40 ml/r2 1x10 ml linearidade no mínimo de 80 mg/dl compatível ao Aparelho Sinnowa SX-160.	R\$ 130,03	R\$ 3.900,90
26	35625	Exclusiva ME/EPP	KIT	30,00	kit destinado a determinação da atividade da enzima fosfatase alcalina no soro e plasma (heparina) pelo método da associação de química clínica da alemanha (dgkc método cinético colorimétrico -dgkc reação cinético continua apresentação r1 2x10 ml linearidade no mínimo de 700 u/l compatível com a Aparelho Sinowa SX-160.	R\$ 115,97	R\$ 3.479,10
27	35661	Exclusiva ME/EPP	KIT	40,00	kit para determinação quantitativo da atividade da tgp no soro e plasma (edta e heparina) método cinético uv-ifcc reação: cinética continua apresentação: R1 4X40 ML R2 4X10 ML LINEARIDADE NO MINIMO 350 U/L COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX -160.	R\$ 197,13	R\$ 7.885,20
28	35604	Exclusiva ME/EPP	KIT	70,00	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE METADOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUIMICOS FRASCO COM NO MINIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML COMPATIVEL COM APARELHO SX- 160.DA MESMA MARCA DOS KITS DE BIOQUIMICA.	R\$ 111,40	R\$ 7.798,00
29	35605	Exclusiva ME/EPP	KIT	70,00	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTOLE DE PRECISÃO DE METADOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUIMICOS. FRASCO COM NO MINIMO 5 ML APRESENTAÇÃO CAL 1X5 ML COMPATIVEL COM APARELO SINNOWA SX-160 DA MESMA MARCA DOS KITS DE BIOQUIMICA.	R\$ 118,43	R\$ 8.290,10
30	35684	Exclusiva ME/EPP	UNID	3,00	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO DE 100 ML	R\$ 22,42	R\$ 67,26
31	35603	Exclusiva ME/EPP	CX	40,00	PESQUISA DE TESTE DE SANGUE OCULTO MÉTODOIMUNOCROMATOGRAFIA CX COM 25 TESTES	R\$ 85,94	R\$ 3.437,60
32	35642	Exclusiva ME/EPP	UNID	7,00	SORO ANTI - A (SORO PARA CLASIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO A NO SISTEMA ABO) 10 ML	R\$ 34,34	R\$ 240,38
33	35643	Exclusiva ME/EPP	UNID	7,00	SORO ANTI - B (SORO PARA CLASIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO B NO SISTEMA ABO) 10 ML	R\$ 34,34	R\$ 240,38
34	35646	Exclusiva ME/EPP	UNID	7,00	SORO TESTE RH HUMANO (RH CONTROLE POSITIVO), FRASCO COM 10 ML	R\$ 44,46	R\$ 311,22
35	35641	Exclusiva ME/EPP	UNID	50.000,00	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
36	35647	Exclusiva ME/EPP	UNID	100,00	TIRAS REATIVAS PARA URINA CAIXA C/ 100 PARA ANÁLISE QUIMICA DE URINA	R\$ 54,02	R\$ 5.402,00
37	35610	Exclusiva ME/EPP	CX	30,00	TROPONINA I MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE CTNI (TROPONINA I CARDÍACA HUMANA) CX COM 25 UNIDADES	R\$ 97,53	R\$ 2.925,90
38	28239	Exclusiva ME/EPP	FRASC.	1.200,00	ALCOOL ETILICO 70% - FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 10,83	R\$ 12.996,00
39	28240	Exclusiva ME/EPP	FRASC.	600,00	ALCOOL ETILICO 96% - FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 11,94	R\$ 7.164,00
40	37392	Exclusiva ME/EPP	UNID	10,00	Reagente Vdrl Por Aglutinação 250 Testes Sífilis Com Controle 5ml	R\$ 93,99	R\$ 939,90
41	35688	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	TUBO Á VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 4 ML - CAIXA C/100 UNIDADES	R\$ 92,45	R\$ 18.490,00
42	35689	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	TUBO Á VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 6 ML - CAIXA C/100 UNIDADES	R\$ 97,73	R\$ 19.546,00
43	35636	Exclusiva ME/EPP	CX	20,00	ASLO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - ANTI-ESTREPTOLISINA O MÉTODO: AGLUTINÇÃO DE LÁTEX.CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 85,81	R\$ 1.716,20
44	35668	Exclusiva ME/EPP	KIT	25,00	kit destinado a determinação dos triglicérides no soro e plasma (EDTA) método enzimático colométrico-gpo-trinder reação ponto final apresentação r1 5x100ml+std 1x4ml linearidade no mínimo de 800mg/dl compatível com Aparelho Sinnowa sx 160.	R\$ 573,45	R\$ 14.336,25
45	35607	Exclusiva ME/EPP	KIT	12,00	KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-TINDER REAÇÃO: ponto final apresentação r1 2x100 ml+std 1x4 ml linearidade no mínimo de 20 mg/dl compatível com Aparelho Sinnowa sx- 160.	R\$ 126,26	R\$ 1.515,12
46	35629	Exclusiva ME/EPP	KIT	20,00	kit destinado a determinação da glicose no soro, plasma liquor e urina, método enzimático reação ponto final crescente apresentação -1 - R1 1x250 ML+std 1x4ml linearidade no mínimo de soro e urina 800 mg/dl linearidade liquor 740 mg/dl compatível com Aparelho Sinnowa sx 160.	R\$ 48,01	R\$ 960,20
47	35621	Exclusiva ME/EPP	KIT	20,00	kit destinado a determinação de colesterol no soro método enzimático colorimétrico trinder reação ponto final apresentação 1-r1 1x250+std 1x4 linearidade no mínimo de 800 mg/dl compatível com Aparelho Sinnowa SX-160.	R\$ 205,44	R\$ 4.108,80
48	35602	Exclusiva ME/EPP	KITS	25,00	KIT DESTINADO Á CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUIMICOS.FRASCO COM NO MINIMO 5ML APRESENTAÇÃO: CAL1X5 ML COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160. DA MESMA MARCA DOS KITS DE BIOQUIMICA.	R\$ 231,11	R\$ 5.777,75
49	35666	Exclusiva ME/EPP	CX	50,00	FR - FATOR REUMATÓIDE LÁTEX POR AGLUTINAÇÃO. COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX 160	R\$ 279,78	R\$ 13.989,00



ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Item	Código	Participação	Unid.	Qtd.	Especificação do material	Valor unit.	Valor total
50	35967	Exclusiva ME/EPP	CX	60,00	controle reumático (soro controle para reumatologia) compatível ao Aparelho Sinnova sx 160.	R\$ 183,74	R\$ 11.024,40
51	35968	Exclusiva ME/EPP	CX	30,00	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR TURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM APARELHO SINNOWA SX 160	R\$ 616,33	R\$ 18.489,90
52	29440	Exclusiva ME/EPP	KIT	2,00	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN 3X500ML AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO	R\$ 130,37	R\$ 260,74
53	35644	Exclusiva ME/EPP	UNID	7,00	SORO ANTI - D (soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D frasco) 10 ml	R\$ 60,78	R\$ 425,46
54	35645	Exclusiva ME/EPP	UNID	2,00	SORO DE CONTROLE DO RH (controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D)	R\$ 37,18	R\$ 74,36
55	5288	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	AGULHA DESC 25X8 CAIXA C/100	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
56	15665	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	Agulha desc. 25x7 mm - caixa c/100	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
57	25378	Exclusiva ME/EPP	FRASC.	2,00	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 1% EMBALAGEM 1000ML	R\$ 75,98	R\$ 151,96
58	25379	Exclusiva ME/EPP	FRASC.	2,00	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 3% EMBALAGEM 1000ML	R\$ 68,98	R\$ 137,96
59	35698	Exclusiva ME/EPP	UNID	50,00	BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL NAS MEDIDAS: 57X 12X25 MM PARA O CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
60	35699	Exclusiva ME/EPP	PCT	30,00	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO SISTEMA ABERTO, ABERTO, MODELO NEONATAL, CAPACIDADE CERCA DE 50, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, UNISSEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNDS.	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
61	35680	Exclusiva ME/EPP	UN	10,00	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 10 MM	R\$ 14,84	R\$ 148,40
62	35681	Exclusiva ME/EPP	UNID	10,00	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 40 MM	R\$ 29,86	R\$ 298,60
63	21907	Exclusiva ME/EPP	CX	200,00	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM - CAIXA C/100	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00
64	35648	Reservada ME/EPP	UNID	750,00	DENGUE AG NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO COM MÍNIMO DE 25 TESTES	R\$ 192,14	R\$ 144.105,00
65	30021	Reservada ME/EPP	UNID	750,00	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 + FLU A + FLU B + RSV (VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO) - teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno (Ag) de SARS-COV-2/INFLUENZA A E INFLUENZA B em amostra de swab de nasofaringe e orofaringe; acompanha swab para coleta e tubo para extração da amostra.	R\$ 29,95	R\$ 22.462,50
VALOR MÉDIO ESTIMADO GLOBAL (65 ITENS)							R\$ 1.089.390,89





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades de coleta, processamento e análise de exames laboratoriais realizados na rede municipal. A indisponibilidade de materiais de coleta, tubos, ponteiras, reagentes, calibradores, controles, soros, testes e demais insumos pode comprometer a realização dos exames, a liberação de resultados e o suporte às decisões assistenciais.

2.2. A necessidade da nova contratação decorre do planejamento do abastecimento para o exercício de 2026- 2027, da execução dos quantitativos registrados nas contratações vigentes e da necessidade de evitar solução de continuidade no fornecimento. Os saldos existentes serão considerados item a item, sem redução automática de toda a demanda, pois a utilização dos insumos não ocorre de forma uniforme e alguns itens apresentam consumo mais elevado ou necessidade de reposição em períodos distintos.

2.3. Os saldos válidos da Ata nº 33/2025 poderão continuar sendo utilizados enquanto necessários e juridicamente disponíveis, com controle individualizado por item para evitar sobreposição de requisições, estoque excessivo ou duplicidade de fornecimento. A existência de saldo em ata vigente não implica aquisição simultânea pelo novo registro, pois as ordens de fornecimento serão emitidas somente de acordo com a necessidade efetiva da SEMUSA.

2.4. Conforme informação da área requisitante, existe outra Ata de Registro de Preços utilizada para atendimento correlato dos materiais laboratoriais cuja vigência se encerra em janeiro de 2027. A instauração antecipada do presente procedimento visa permitir que as etapas de planejamento, licitação, adjudicação, homologação e formalização do novo registro sejam concluídas antes do término dessa vigência, reduzindo o risco de desabastecimento. A identificação e a data exata dessa Ata deverão permanecer comprovadas no processo administrativo pelo respectivo instrumento ou documento equivalente.

2.5. A fundamentação técnica e econômica da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar Retificado do Processo Administrativo nº 2169/2026, devendo os documentos de execução, saldos e consumo permanecer juntados aos autos para demonstrar a compatibilização entre as atas existentes e o novo registro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 63 espécies de materiais, distribuídas em 65 itens de disputa em razão da reserva de cotas de dois materiais. Cada um dos itens 1 a 65 será julgado individualmente, sendo as Ordens de Fornecimento emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da ata.

3.2. O fornecimento será parcelado de acordo com o consumo efetivo, permitindo adequação das entregas aos níveis de estoque, à validade dos produtos e à programação das rotinas laboratoriais.

3.3. A solução abrange o fornecimento dos produtos, acondicionamento, transporte, descarga, substituição de itens recusados e apresentação da documentação técnica e sanitária aplicável ao produto e à atividade do fornecedor.

3.4. A gestão operacional deverá considerar eventual coexistência com a Ata nº 33/2025, mediante controle individualizado de saldo e requisições por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações, apresentações, capacidades, volumes, métodos, quantidade de testes por embalagem e unidades de fornecimento definidas no item 1.6.

4.2. Não serão aceitas substituições de apresentação, concentração, volume, método, capacidade ou quantidade de testes que alterem materialmente o objeto, salvo quando expressamente admitidas e tecnicamente validadas pela Administração antes da contratação.

4.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de procedência regular, entregues em embalagem original íntegra, quando aplicável lacrada e inviolada, com identificação suficiente do produto, fabricante, lote e prazo de validade.

4.4. O transporte e o acondicionamento deverão observar as condições indicadas pelo fabricante e as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive controle de temperatura quando necessário à estabilidade do produto.

4.5. Para dispositivos médicos e produtos para diagnóstico in vitro sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser comprovada a regularização perante a Anvisa, por registro ou notificação, conforme o enquadramento vigente. Quando o produto for dispensado de regularização, a condição deverá ser tecnicamente demonstrável.

4.6. A regularização dos produtos para diagnóstico in vitro deverá observar, quando aplicável, a RDC Anvisa nº 830/2023 e demais normas vigentes; para outros dispositivos médicos, deverá ser observada a regulamentação sanitária pertinente, inclusive a RDC Anvisa nº 751/2022 quando aplicável.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

- 4.7.** Não se deve exigir regularização sanitária de itens que, segundo a regulamentação vigente, não estejam sujeitos a registro ou notificação como dispositivo médico, devendo a análise ser feita conforme a finalidade declarada e o enquadramento de cada produto.
- 4.8.** A empresa deverá possuir licenças, autorizações sanitárias e Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE somente quando legalmente exigíveis para a atividade desempenhada e para a categoria dos produtos ofertados.
- 4.9.** A proposta deverá identificar marca/fabricante e, quando aplicável, referência/modelo, apresentação e número de registro/notificação Anvisa ou informação de dispensa, de modo a possibilitar a verificação objetiva da conformidade.
- 4.10.** Para os itens tecnicamente sensíveis, a Administração poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor ficha técnica, catálogo, rótulo, instrução de uso ou documento equivalente. Eventual exigência de amostra deverá constar expressamente dos instrumentos da contratação, com critérios objetivos de avaliação.
- 4.11.** As especificações deverão ser interpretadas como requisitos funcionais e de compatibilidade, sem preferência automática por marca. As referências a equipamentos/modelos constantes de alguns itens (inclusive SX-160/Sinnowa), bem como a expressão “mesma marca”, exigem comprovação técnica da necessidade de compatibilidade e verificação de alternativas equivalentes para evitar direcionamento indevido. Eventuais referências comerciais contidas nos documentos de pesquisa de preços não constituem, por si, requisito de aceitação.
- 4.12.** Os produtos deverão apresentar desempenho e qualidade compatíveis com a finalidade laboratorial indicada, sem prejuízo de testes de conferência, controles de qualidade internos e avaliação do responsável técnico quando aplicáveis.
- 4.13.** A contratada deverá responsabilizar-se por vícios, avarias, desconformidades, danos decorrentes do transporte e demais falhas imputáveis ao fornecimento, promovendo a substituição sem ônus para a Administração.
- 4.14.** Não se prevê exigência de garantia contratual de execução como condição autônoma, sem prejuízo da garantia legal dos produtos, da responsabilidade por vícios e da obrigação de substituição dos itens recusados.
- 4.15.** Nas embalagens e no fornecimento deverão ser evitados acondicionamentos desnecessários quando tecnicamente possível, sem comprometer a integridade, a esterilidade, a conservação ou a segurança do produto.
- 4.16.** A contratada deverá observar as normas aplicáveis à segregação, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, quando decorrentes de sua atividade ou quando houver obrigação legal de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O fornecimento será parcelado, mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela SEMUSA, contendo no mínimo a identificação do item, quantidade, local de entrega e responsável pelo recebimento.
- 5.2.** O prazo para entrega de cada parcela, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, será de 30 dias.
- 5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte local, ou em outro indicado expressamente na Ordem de Fornecimento: Almoarifado Central, Av. JK, nº 4070, Bloco A
- 5.4.** O horário regular para recebimento será de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.
- 5.5.** Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes do vencimento, indicando as razões e o prazo solicitado, sem que a comunicação implique aceitação automática da prorrogação.
- 5.6.** Todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais custos necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas no preço registrado. Validade, conservação e substituição
- 5.7.** No ato da entrega, os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade remanescente suficiente para o consumo planejado, segundo o seguinte critério definido pela área técnica: validade mínima de 12 meses.
- 5.8.** Excepcionalmente, poderá ser aceita validade inferior ao parâmetro definido quando houver justificativa técnica, compatibilidade com o consumo programado e anuência expressa do setor requisitante, sem prejuízo da segurança do uso.
- 5.9.** Itens termolábeis ou que exijam condições especiais deverão ser entregues com evidência das condições de conservação e transporte compatíveis com as orientações do fabricante, quando aplicável.
- 5.10.** Serão recusados produtos com embalagem violada, sinais de avaria, vazamento, umidade, contaminação, ausência de identificação, divergência de lote/validade, apresentação incompatível, quantidade insuficiente ou qualquer condição que comprometa o uso.
- 5.11.** Os produtos recusados deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de 07 dias úteis.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

5.12. Quando a desconformidade representar risco de desabastecimento ou impedir a continuidade de exames, a Administração poderá fixar prazo menor e tecnicamente justificado para substituição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A designação do gestor e dos fiscais será formalizada em ato próprio, com indicação de substitutos quando cabível.

6.3. Compete à fiscalização acompanhar as entregas, conferir quantitativos, especificações, apresentação, fabricante, lote, validade, integridade da embalagem, condição de conservação e demais requisitos deste Termo de Referência.

6.4. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas ou desconformidades, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

6.5. O gestor deverá manter controle das ordens emitidas, saldo registrado por item, quantitativos entregues e eventuais ocorrências, inclusive para prevenir sobreposição com saldos ainda utilizáveis da Ata nº 33/2025 durante eventual coexistência.

6.6. A manutenção das condições de habilitação da contratada poderá ser verificada durante a execução, especialmente antes da liquidação e do pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos instrumentos da contratação.

6.7. As comunicações relevantes entre Administração e contratada deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, e integradas ao processo quando necessário.

6.8. A indicação de DHAYANE CALINE GORZA AQUINO para a gestão da Ata/contratação consta da minuta de origem e depende de confirmação por ato formal da autoridade competente.

6.9. A indicação de ANA PAULA KISTER CONDAGESTT para a fiscalização consta da minuta de origem e depende de confirmação por ato formal da autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável designado, para posterior verificação da conformidade com este Termo de Referência, a proposta e a Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento definitivo será realizado após a conferência quantitativa e qualitativa e o aceite do material por servidor ou comissão designada, mediante registro que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou condições contratadas, sem prejuízo da obrigação de substituição e das demais providências administrativas cabíveis.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados. Liquidação e pagamento

7.5. A liquidação da despesa dependerá do recebimento definitivo da parcela, apresentação de documento fiscal válido e demais documentos exigidos nos instrumentos da contratação.

7.6. O pagamento será realizado após a liquidação, no prazo e forma definidos pelo setor financeiro e pela regulamentação municipal aplicável em até 30 dias.

7.7. Não se prevê antecipação de pagamento.

7.8. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observada a situação fiscal da contratada.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item/cota e adjudicação individualizada, sem agrupamento em lotes.

8.2. A proposta deverá respeitar estritamente a unidade de fornecimento, a apresentação, o código e a quantidade da linha de disputa correspondente. Cada licitante poderá concorrer a um ou mais itens/cotas, independentemente dos demais. O julgamento ocorrerá pelo menor preço oferecido para cada item/cota, observados os preços de referência e a conformidade técnica do produto.

8.3. A proposta deverá indicar, no mínimo: número do item, categoria de participação, código, descrição, unidade, quantidade, marca/fabricante, valor unitário e valor total da respectiva linha, observadas as condições deste Termo de Referência e as regras do procedimento licitatório.

8.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos técnicos destinados a confirmar as características do produto ofertado, preservados o julgamento objetivo, a isonomia e os limites legais das diligências.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. A licitante deverá comprovar sua existência jurídica e a legitimidade de seus representantes, mediante apresentação do documento correspondente à sua natureza, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente e da identificação dos administradores com poderes de representação.

8.5.2. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Para microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade.

8.5.3. Para sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, com a documentação de eleição ou designação dos administradores quando não constar do próprio ato. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova da administração.

8.5.4. Para sociedade anônima, cooperativa ou empresa estrangeira autorizada a funcionar no País: documentos constitutivos, atos de administração, registro e autorização legal pertinentes à natureza jurídica e à atividade, quando cabíveis. Para filial ou sucursal: inscrição do ato correspondente com averbação ou comprovação do vínculo com a matriz, conforme a legislação de registro.

8.5.5. Poderão ser exigidos instrumento de procuração e documento de identificação do representante que pratique atos no procedimento, quando a representação não decorrer diretamente dos atos constitutivos.

8.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no CPF quando legalmente admitida a participação de pessoa física, e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver e quando pertinente ao ramo de atividade e ao objeto.

8.6.2. Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias na forma da regulamentação aplicável.

8.6.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos pertinentes à atividade, ou documento de isenção/não incidência admitido pela legislação.

8.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos pertinentes à atividade, ou documento de isenção/não incidência admitido pela legislação.

8.6.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

8.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

8.6.7. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, relativa à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

8.6.8. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas nas hipóteses legalmente previstas, bem como comprovações eletrônicas idôneas disponíveis nas bases oficiais.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a possibilidade de comprovação da aptidão econômico-financeira e a análise jurídica cabível nas situações de recuperação judicial.

8.7.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, inclusive por escrituração digital quando aplicável.

8.7.3. Para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício; para empresa constituída no exercício da licitação, admite-se balanço de abertura, conforme a Lei nº 14.133/2021. Eventuais dispensas legais de escrituração aplicáveis ao MEI serão observadas após conferência de seu enquadramento.

8.7.4. Não se exigem, nesta minuta, índices econômico-financeiros mínimos, patrimônio líquido mínimo ou capital circulante mínimo sem definição objetiva e justificativa técnica prévia nos autos. A inclusão de qualquer desses critérios depende de decisão administrativa motivada, compatível com o risco e a dimensão do fornecimento, e de revisão deste instrumento antes de sua aprovação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA

8.8.1. A aptidão técnico-operacional, quando a exigência estiver justificada pela complexidade ou risco do item, poderá ser comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de materiais laboratoriais, reagentes, testes ou produtos de natureza similar e complexidade equivalente, conforme o grupo de itens disputados.

8.8.2. Não se estabelece quantitativo mínimo de fornecimento anterior nem prazo de experiência como requisito geral. A fixação de limites quantitativos ou de condições adicionais somente poderá ocorrer com justificativa técnica objetiva e aderência aos limites legais, previamente incorporada a este instrumento.

8.8.3. Licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento responsável pela atividade contratada, expedido pela vigilância sanitária competente, apenas quando exigível para a atividade, a localização e a categoria dos produtos ofertados. A situação de matriz e filial será examinada segundo as regras sanitárias aplicáveis.

8.8.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pela Anvisa, compatível com a classe de produtos e a atividade efetivamente exercida (por exemplo, distribuição, fabricação ou importação), somente nas hipóteses em que a legislação exigir essa autorização. AFE de classe ou atividade diversa não supre a autorização específica legalmente necessária.

8.8.5. Para os produtos sujeitos à regularização sanitária, comprovação verificável de registro ou notificação vigente perante a Anvisa, conforme o enquadramento do item, por meio de consulta oficial ou documentação que identifique produto, fabricante e número de regularização. Para produto legalmente dispensado, deverá ser demonstrado o fundamento de dispensa, quando solicitado.

8.8.6. A prova de registro, notificação ou dispensa é requisito de conformidade do produto ofertado, e não substitui os documentos de habilitação da empresa. Sua verificação poderá ocorrer na análise da proposta e no recebimento, conforme a natureza do item e as disposições deste Termo.

8.8.7. Poderão ser solicitados ao licitante mais bem classificado ficha técnica, catálogo, rótulo, instruções de uso ou documento equivalente que demonstre objetivamente marca, apresentação, volume, quantidade por embalagem, método analítico, estabilidade, compatibilidade e demais características previstas na especificação. Tais documentos serão avaliados como prova de conformidade do objeto, sem criação de requisitos não previstos.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

8.8.8. Não serão exigidos, de modo indiscriminado, AFE, licença sanitária, registro de produto, certidão de conselho profissional ou responsável técnico para materiais cuja atividade ou categoria seja legalmente dispensada dessas obrigações. A exigibilidade deverá ser aferida por item e pela efetiva atividade do fornecedor.

8.9. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.9.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, assumindo a licitante responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8.9.2. Declaração de cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

8.9.3. Declaração de que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos relativos aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes à época da proposta.

8.9.4. Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração e de ciência do dever de comunicar fatos supervenientes impeditivos, sem prejuízo das consultas a cadastros oficiais realizadas pela Administração.

8.9.5. Para usufruir do tratamento favorecido, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob responsabilidade do declarante e sujeita à confirmação em registros oficiais, quando necessário.

8.9.6. As declarações prestadas em campos próprios do sistema eletrônico, quando disponíveis e registradas de modo auditável, poderão dispensar a apresentação de arquivo apartado contendo o mesmo conteúdo.

8.10. APRESENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E SANEAMENTO

8.10.1. A documentação será exigida do licitante vencedor da respectiva linha de disputa, após o julgamento, ressalvadas hipóteses legais específicas. O envio eletrônico observará o prazo de 2 (duas) horas após convocação, admitida prorrogação nas condições procedimentais aplicáveis.

8.10.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia digital e poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por registro cadastral público válido que contenha as informações correspondentes e tenha sido constituído conforme a Lei nº 14.133/2021.

8.10.3. A conferência de autenticidade e validade poderá ocorrer por consulta direta às bases eletrônicas oficiais; documento original não digital será solicitado apenas quando houver dúvida sobre a integridade da cópia digital ou exigência legal expressa.

8.10.4. Após a entrega, não se admitirá substituição ou apresentação de documento novo fora das hipóteses legais de diligência, especialmente para complementar informação relativa a fato preexistente ou atualizar documento vencido após o recebimento das propostas.

8.10.5. Falhas formais que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos poderão ser sanadas mediante decisão fundamentada e registrada no processo, preservada a isonomia.

8.10.6. Documentos emitidos em nome de matriz ou filial deverão observar as regras de identificação do estabelecimento que participa da licitação, as particularidades de recolhimento tributário e as autorizações legais específicas.

8.10.7. Não poderão ser exigidos documentos de habilitação alheios ao objeto, sem previsão legal, sem justificativa de pertinência ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

8.11. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.11.1. A documentação fiscal e trabalhista das ME/EPP deverá ser apresentada mesmo quando houver restrição, observando-se o procedimento de regularização da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP declarada vencedora, será assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração, observado o marco legal de contagem e a legislação aplicável.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

8.11.3. O benefício de regularização posterior não dispensa o atendimento dos requisitos jurídicos, técnicos, sanitários e econômico-financeiros legalmente exigíveis, nem permite deixar de apresentar os documentos fiscais e trabalhistas no momento próprio.

8.12. APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DAS COTAS

8.12.1. Será observado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. Os itens 1 e 2 são de ampla concorrência; os itens 64 e 65 constituem cotas reservadas a ME/EPP; e os itens 3 a 63 são de participação exclusiva de ME/EPP, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei e formalmente justificadas.

8.12.2. A eventual inaplicabilidade do tratamento diferenciado por força do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 exige motivação específica e decisão da autoridade competente, sem afastamento genérico do benefício.

8.12.3. As cotas principais (itens 1 e 2) e as respectivas cotas reservadas (itens 64 e 65) deverão constar separadamente do sistema eletrônico, com quantidades, códigos, preços estimados e categorias de participação correspondentes, permitindo lances, julgamento, adjudicação, registro de preços e execução individualizados.

8.12.4. A destinação de cota reservada deserta ou fracassada deverá observar a legislação aplicável e a regulamentação municipal, mediante decisão devidamente motivada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio estimado da contratação, após a atualização da Análise de Cotação nº 70/2026 impressa em 02/10/2026, é de R\$ 1.089.390,89 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), conforme o conjunto final de referências comparáveis.

9.2. Os preços unitários de referência e os valores estimados de cada linha de disputa constam do quadro do item 1.6. O desdobramento dos materiais dos itens 1/64 e 2/65 em cotas mantém o quantitativo global e o valor estimado desses materiais, sem duplicação ou acréscimo do valor global.

9.3. A documentação de suporte da pesquisa de preços, inclusive fontes, normalizações, referências desconsideradas e memória de cálculo, integra o processo administrativo e deverá permanecer rastreável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Segundo a informação consignada no planejamento do processo, foi indicada a seguinte classificação orçamentária, sujeita à confirmação pelo setor competente: Classificação 02.006.10.301.0001.1.076 – Convênio Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte/Destinação de Recursos 16000030.

10.2. A indicação acima não substitui a confirmação de disponibilidade orçamentária, financeira e demais atos de execução orçamentária no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.3. Quanto ao Plano de Contratações Anual, o ETP registra que a contratação não foi incluída porque o instrumento se encontrava em fase de elaboração, informação que deverá ser confirmada pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir as Ordens de Fornecimento com identificação clara do item, quantidade, local e responsável pelo recebimento.

11.2. Proporcionar condições para o cumprimento das obrigações da contratada e prestar os esclarecimentos necessários à execução.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e solicitando correções ou substituições quando necessárias.

11.4. Receber e conferir os produtos quanto à quantidade, especificação, apresentação, lote, validade, integridade da embalagem e condições de conservação.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com este Termo de Referência, a proposta ou a Ordem de Fornecimento.

11.6. Atestar as notas fiscais somente após a efetiva aceitação da parcela correspondente.

11.7. Efetuar o pagamento devido após a liquidação regular da despesa.





ESTADO DE RONDÔNIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

11.8. Manter controle item a item das requisições e saldos, inclusive durante eventual coexistência com a Ata nº 33/2025, para evitar duplicidade de aquisições.

11.9. Comunicar à contratada as irregularidades identificadas e adotar as medidas administrativas cabíveis.

11.10. Disponibilizar ao fiscal e ao gestor os documentos necessários ao acompanhamento da execução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações, unidades, apresentações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e nas Ordens de Fornecimento.

12.2. Cumprir os prazos de entrega e comunicar formalmente qualquer impedimento antes do vencimento, apresentando justificativa e medidas de regularização.

12.3. Arcar com todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, pessoal e demais despesas necessárias ao fornecimento.

12.4. Entregar produtos em condições adequadas de uso, dentro da validade definida, com identificação de lote e demais informações obrigatórias.

12.5. Manter as condições de conservação e temperatura exigidas pelo fabricante e pela regulamentação aplicável durante o transporte e até a entrega.

12.6. Substituir, sem ônus para a Administração, os itens recusados, avariados, vencidos, com validade insuficiente, em apresentação incorreta ou em qualquer outra situação de desconformidade.

12.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

12.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos técnicos e sanitários necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação ou de vícios e desconformidades dos produtos, na forma da legislação aplicável.

12.10. Atender às determinações da fiscalização relacionadas ao objeto e registrar formalmente as providências adotadas.

12.11. Não transferir integralmente a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento registrado, sem prejuízo da aquisição regular de produtos de fabricantes ou distribuidores autorizados e da cadeia comercial necessária ao cumprimento do objeto.

12.12. Observar a legislação trabalhista, fiscal, sanitária, ambiental e de proteção de dados aplicável às atividades necessárias à execução, quando pertinente.

13. INFRAÇÕES, SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual ou equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem ocorrências relevantes, entre outras previstas nos instrumentos da contratação: atraso injustificado, não entrega, entrega parcial sem autorização, fornecimento de produto incompatível, recusa indevida de substituição, descumprimento de condições sanitárias ou de conservação e apresentação de informação técnica falsa ou inexata.

13.3. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar danos, substituir produtos recusados ou cumprir as demais obrigações pendentes.

14. RISCOS E CONTROLES OPERACIONAIS

14.1. A execução deverá observar o Mapa de Riscos do Processo Administrativo nº 2169/2026, especialmente quanto ao risco de desabastecimento, inadequação de especificações, aceitação de apresentação divergente, validade insuficiente, falhas de conservação e sobreposição entre a Ata nº 33/2025 e o novo instrumento.

14.2. O controle de estoques, saldos e requisições deverá ser realizado por item e, quando houver desdobramento, por cota, com acompanhamento do consumo e do ponto de reposição conforme a rotina do laboratório.

14.3. Os produtos tecnicamente sensíveis deverão ser submetidos à conferência do responsável técnico antes da liberação para uso quando a natureza do item assim exigir.





15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência consolida as informações de planejamento do Processo Administrativo nº 2169/2026 e deverá ser interpretado em conjunto com a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e os demais documentos integrantes do processo, observada a necessária validação técnica e administrativa.

15.2. As exigências sanitárias deverão ser aplicadas conforme o enquadramento de cada produto e a legislação vigente no momento da licitação, evitando-se exigir documentação incompatível com a categoria do item.

15.3. Casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as normas sanitárias pertinentes.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 23, 40, 62 a 70, 82 a 84, 117 e 140); Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 47 a 49); RDC Anvisa nº 830/2023 e RDC Anvisa nº 751/2022, conforme o enquadramento sanitário dos produtos; regulamentação municipal aplicável, sujeita à conferência.

Nova Brasilândia d'Oeste/RO 19 de Outubro de 2026.

ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo – matrícula nº 5261

Elaboração/revisão da minuta

DHAYANE CALINE GORZA AQUINO

Secretária Municipal de Saúde

Aprovação, se confirmada a competência e formalizado o ato

